



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA**

Processo nº 8500837-33.2023.8.06.0026

Assunto: Ofício circular

DECISÃO/ OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2023-CGJUCGJ

Trata-se de processo autuado a partir de ofício circular do Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, informando acerca da suspensão do exercício profissional do advogado Rômulo Souza de Oliveira, inscrito na ordem sob o nº 16.409, a partir de 13/12/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurável até prestação de contas.

Solicitou o Presidente a ampla divulgação da suspensão nas varas.

É o relatório. Decido.

Declaro-me ciente das informações e determino a comunicação da suspensão do advogado supracitado aos juízes do estado do Ceará.

Após, arquivem-se os autos.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

Expedientes necessários.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça**